



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado / termo resolutivo certo (1 ano)

ATA N.º 01

Aos dezoito de junho do ano dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, no edifício da Junta de Freguesia de Palmela, sito em Palmela, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de 5 (cinco) assistentes operacionais para o exercício das funções de manutenção e conservação do mobiliário urbano; colocação de placas de toponímia; realização de limpezas, pequenas reparações e conservações nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, reparação e conservação de pavimentos em calçada e proceder à varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros e extirpação de ervas. - carreira geral de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado / termo resolutivo certo, aberto por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia 12 deste mesmo mês, constituído por Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Freguesia, Presidente do Júri; Magda Sofia Henriques dos Santos Costa, Assistente Técnica do mapa de pessoal da Freguesia, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos José Monteiro Gaspar, Assistente Técnico do mapa de pessoal da Freguesia, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

1. Métodos de seleção

Parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método

2. Sistema de classificação final

3. Elaboração de minuta do aviso de abertura do concurso

1. Métodos de seleção

Conforme deliberado pela Junta de Freguesia aquando da abertura do presente procedimento concursal, será aplicado o método de seleção obrigatório *Avaliação Curricular*, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, e o método de seleção complementar *Entrevista de Avaliação de Competências*, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do já citado artigo 36.º da LTFP.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1.1 Parâmetros da avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final

1.1.1 Avaliação Curricular (AC)

Deliberou o Júri, por unanimidade, que serão ponderados os seguintes elementos, de acordo com as exigências das funções, a Habilitação Académica ou cursos equiparados (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação de Desempenho (AD), no caso de candidatos detentores de vínculo de emprego público.

Deliberou o Júri, por unanimidade, que a classificação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 75% na valoração final, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 65\%)$$

a) Habilitação Académica ou cursos equiparados (HA)

Será considerada a titularidade de grau escolar ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

A habilitação exigida é a escolaridade obrigatória, com possibilidade de substituição por formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes.

A classificação relativa a este item será atribuída da seguinte forma:

- ◆ Escolaridade obrigatória ou habilitação superior: 20 valores
- ◆ Sem a escolaridade obrigatória (substituição por formação e/ou experiência profissional): 10 valores

b) Formação Profissional (FP)

Neste item serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A classificação relativa a este item será atribuída da seguinte forma:

- ◆ Sem formação: 10 valores
- ◆ Até 35 horas de formação: 15 valores
- ◆ Mais de 35 horas: 20 valores

c) Experiência Profissional (EP)

Será considerada a experiência na área de atividade do posto a ocupar.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

A classificação relativa a este item será atribuída da seguinte forma:

- ◆ Sem experiência: 08 valores
- ◆ Menor do que 1 ano: 12 valores
- ◆ 1 a 3 anos: 16 valores
- ◆ Mais de 3 anos: 20

A grelha classificativa da Avaliação Curricular constitui o *anexo I* à presente ata, fazendo parte integrante da mesma

1.1.2 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem como objetivo avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação é feita segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Deliberou o júri por unanimidade que a Entrevista de Avaliação de Competências terá uma ponderação de 25% na valoração final.

Será elaborada uma ficha individual com as questões (temas) abordados diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, de acordo com o modelo em anexo à presente ata- *anexo II*

2. Sistema de Classificação final

Deliberou o Júri por unanimidade que a classificação / ordenação final do procedimento concursal, na escala de 0 a 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados a cada candidato, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa pela seguinte formula:

$$OF = (AC \times 75\%) + (EAC \times 25\%)$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham nota final inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24º. da Portaria.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

3. Aviso de abertura

Tendo em conta as deliberações tomadas e atrás descritas, o Júri elaborou a minuta para o aviso de abertura do concurso, que se apresenta em anexo a esta ata e dela faz parte integrante para todos os efeitos.

Encerramento da reunião

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


○ Júri efetivo,

Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz

Presidente


Magda Sofia Henriques dos Santos Costa

Vogal


Carlos José Monteiro Gaspar

Vogal



Freguesia de Palmela

Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado / termo resolutivo certo (1 ano)

$$\text{Avaliação Curricular} = (\text{HA} \times 10\%) + (\text{FP} \times 25\%) + (\text{EP} \times 65\%)$$

Candidato (a):		Data:	
Avaliação curricular		Pontuação	Classificação
Habilitações académicas (HA)	Escolaridade obrigatória ou habilitação superior	20	
	Substituição por formação e/ou experiência profissional	10	
	Total da fórmula da H.A. = (X x 10%)		
Formação profissional (FP)	Sem formação	10	
	Até 35 horas	15	
	Mais de 35 horas	20	
Total da fórmula da FP = (X x 25%)			
Experiência profissional (EP)	Sem experiência	8	
	Menor que 1 ano	12	
	1 a 3 anos	16	
	Mais de 3 anos	20	
Total da fórmula da EP = (X x 65%)			
Classificação final:			

O Júri: _____

Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado / termo resolutivo certo (1 ano)

ENTREVISTA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Fatores de apreciação		Pontuação				
1	Interesse e motivação na atividade profissional	Insuficiente (4)	Reduzido (8)	Suficiente (12)	Bom (16)	Elevado (20)
		Não demonstra interesse na atividade, desconhecendo as condições exigidas	Manifesta interesse de mera ocupação profissional, por motivos económicos	Possui motivação profissional e revela interesse em conhecer melhor o conteúdo funcional da mesma	Conhece a atividade profissional e manifesta sentido de motivação para o seu desempenho	Manifesta elevada motivação e gosto pela atividade profissional, revelando empenho em contribuir com sugestões de melhoria
2	Aprofundamento de aspetos curriculares	Insuficiente (4)	Reduzido (8)	Suficiente (12)	Bom (16)	Elevado (20)
		Curriculum resumido, não evidenciando qualquer experiência profissional	Evidencia e destaca experiência profissional, não se relacionando esta, com a atividade a que se candidata	Procura destacar do curriculum as áreas que mais se enquadram na atividade a que se candidata, reconhecendo a necessidade de aperfeiçoamento	Destaca e evidencia experiência profissional na área a que se candidata	Valoriza a experiência profissional recente na função a que se candidata, evidenciando profissionalismo e desempenho positivo na mesma
3	Relacionamento Interpessoal	Insuficiente (4)	Reduzido (8)	Suficiente (12)	Bom (16)	Elevado (20)
		Evidencia pouca capacidade de trabalho em equipa e de lidar com hierarquias	Prefere trabalhar de forma individual reconhecendo no entanto a hierarquia de serviço	Apresenta disponibilidade e vontade de integrar trabalho de equipa onde prevaleça a hierarquia e a entreajuda	Evidência experiência de trabalho em equipa e tem facilidade em gerar consensos no relacionamento profissional	Denota uma grande facilidade de relacionamento interpessoal, evidenciando já um grande conhecimento do restante pessoal da organização.
4	Capacidade de expressão e comunicação	Insuficiente (4)	Reduzido (8)	Suficiente (12)	Bom (16)	Elevado (20)
		Evidencia grandes dificuldades de expressão e comunicação	A capacidade de expressão é fraca, no entanto procura comunicar de forma a clarificar os seus pontos de vista	Revela capacidade de expressão e comunicação, ágil, denotando-se o emprego de terminologia técnica	Evidência boa capacidade de expressão, procurando de forma ponderada articular termos técnicos e linguagem corrente de acordo com a questão que lhe é colocada	Denota uma grande facilidade de expressão, comunicando de forma correta e assertiva, denota capacidade de ouvir e pondera a sua intervenção em aspetos técnicos
Total		(1 + 2 + 3 + 4) / 4				

Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado / termo resolutivo certo (1 ano)

GRELHA DE AVALIAÇÃO – NÍVEIS CLASSIFICATIVOS

Total de pontos	Nível Qualitativo	Nível Quantitativo
17 - 20	Elevado	20
13 - 16	Bom	16
9 - 12	Suficiente	12
5 - 8	Reduzido	8
4	Insuficiente	4

Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado / termo resolutivo certo (1 ano)